

**Art. 5º.** Ordenar a autuação da presente Portaria em procedimento próprio, fazendo registrar os respectivos autos cópia da presente portaria, bem como todos os atos preparatórios para a realização dos julgamentos.

**Art. 6º** Determinar a Secretaria do Foro que solicite aos setores administrativos competentes o fornecimento dos bens e serviços necessários à realização das sessões.

**Art. 7º** Requisite-se força policial junto ao Destacamento da Polícia Militar e à Delegacia de Polícia Local para as datas dos júris. Publique-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Paraná - TO, data certificada pelo sistema.

**Frederico Paiva Bandeira de Souza**

Magistrado

## **PEIXE**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE "GRUPO AGRO VALE DO TOCANTINS", COMPOSTO POR FLAVIO GOMES DA SILVA (FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA), CPF/MF 664.378.141-78, CNPJ/MF 61.044.552/0001-96; PATRICIA VILELA PATOS GOMES (PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA) CPF/MF 649.428.481-72, CNPJ/MF Nº 61.050.044/0001-10; AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.943.146/0001-45; SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº 50.688.642/0001-01, PROCESSO N. 0000904-65.2025.8.27.2734. (Art. 7º, §2º c/c art. 8º da Lei nº. 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO EM AUTOS APARTADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL A Dra. Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito da 1ª Escrivania Cível de Peixe/TO, em virtude da Lei, etc. TORNA PÚBLICA aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, a Segunda Relação de Credores e AVISA ao Comitê de Credores, se houver, ao(s) credor(es), devedor(es), sócio(s) da sociedade empresária em recuperação judicial e ao Ministério Público, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº. 11.101/2005, que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação deste edital, poderá(ão) ter acesso ao(s) documento(s) que fundamentaram a elaboração desta Relação de Credores, mediante contato com o administrador judicial (adrianohclima@gmail.com), podendo ainda, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, no mesmo prazo, apresentar ao Juiz, por meio de advogado devidamente constituído, IMPUGNAÇÃO, em autos apartados, contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, a qual deverá ser distribuída, com recolhimento de custas. **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS:** Tibúrcio Freitas Advogados 05.938.441/0001-52 - R\$ 29.232,00. **CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** Banco do Brasil S.A – R\$ 44.037.472,83; Caixa Econômica Federal 00.360.305/0001-04 – R\$1.538.121,37; Banco Bradesco S.A 60.746.948/0001-12 – R\$ R\$ 600.000,00. **CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** Foco Agrobusiness Ltda – CNPJ 19.792.957/0001-46 - R\$ 121.800,00; Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A – CNPJ 13.563.680/0027-32 - R\$ 42.175,00; Terra do Brasil Produtos Agropecuários Ltda. CNPJ 05.650.381/0004-10 - R\$ 157.405,00; Charrua Comercial Agrícola Ltda. CNPJ 37.031.044/0012-41 – R\$82.326,60; Itagi Agro Ltda. CNPJ 04.504.419/0001-31 – R\$16.284,00; Bradesco Farmtech Fundo de Investimento CNPJ 52.512.069/0001-06 – R\$121.168,00; Fronteira Com. e Repres. de Podutos (Nutrien) CNPJ 36.854.495/0018-01 – R\$11.873,00; Fronteira Com. e Repres. de Podutos (Nutrien) CNPJ 36.854.495/0022-98 - R\$8.140,00; Tchê Produtos Agrícolas Ltda. CNPJ 03.633.516/0009-19 - R\$189.018,58; Sulgoiano Agronegócio Ltda. 08.791.902/0003-67 – R\$103.645,00; Sinova Inovações Agrícolas S.A. CNPJ 04.294.897/0064-48 - R\$9.280,00; Agroconfiança Comércio e Representação Ltda. CNPJ 14.077.545/0001-00 – R\$40.672,80; Agroconfiança Comércio e Representação Ltda. CNPJ 14.077.545/0002-91 - R\$ 123.826,00. **CLASSE VII – CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS:** Foco Agrobusiness Ltda. - R\$ 24.360,00. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Peixe - Tocantins, aos xx de maio de 2026. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede: Avenida Napoleão de Queiroz, Esquina com Rua 13, Qd. 21, Setor Sul, Peixe/TO - CEP 77.460-000 - Fone (63) 3142-1766. Data certificada pelo sistema. Eu, Melânia Wickert Schaedler - Escrivã Mat 150564, digitei e conferi o presente. Documento eletrônico assinado por ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 18075317v5 e do código CRC 89c34331.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - "GRUPO BORGES" NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0001105-91.2024.8.27.2734, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE PEIXE/TO.**

A Doutora ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei FAZ SABER que nos termos do artigo 36 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de MESSIAS VIEIRA BORGES, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, inscrito no CPF sob nº. 382.539.841-20, e portador da cédula de identidade nº. 2266025 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Santa Helena, Nr.166, Olímpia em Bom Jesus - GO, CEP: 75.570-000; MESSIAS VIEIRA BORGES, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 54.253.800/0001-43, com sede à Fazenda Loteamento Forges, 3ª Etapa, S/N, Zona Rural em Peixes – TO, CEP: 77.460-000;

